



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº2.313/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL 6 (SEIS) MOTORISTAS DE CARRO LEVE PARA ATUAÇÃO NAS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E VIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, à contar da data de publicação desta Lei, 6(seis) motoristas, observado o processo seletivo simplificado, para atuação junto às Secretarias da Saúde, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente, Assistência Social e Obras e Viação.

Art. 2º -O contrato emergencial será regido pelo Regime Único dos Servidores Municipais de Portão, instituído pela Lei Municipal nº 804, de 20 de dezembro de 1996, com contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social, conforme legislação federal vigente, e, remuneração prevista na lei municipal.

Art. 3º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa prevista no item anterior, dotação orçamentária própria de pessoal, classificada sob a seguinte rubrica orçamentária:

Dotação	Secretaria Municipal	Setor
602-31.90.11.01.00	SEMSA	SAÚDE

Art. 4º - Fica fixado o período em que atuarem os motoristas contratados com base no art. 37, IX da Constituição Federal, como de preparação e realização de concurso público para o cargo efetivo de motorista (Lei nº426/92- Anexo I – item 12).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão(RS), Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2013

ARAÍ CAVALLI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 31 e Publicada
no dia 15/01/2013 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.